



publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - CEP 87.760-000 - Fone: (44) 3460-1170

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei n.º 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 01 de julho de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregociro, designado através da Portaria n.º 006/2021, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES (IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANNERS) E CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE INTERLIGADA DE COMPUTADORES e orientação na elaboração de especificações de equipamentos de informática e materiais de informática, de redes de internet para elaboração de Termos de Referência - DAS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, pelo critério menor preço por item, objeto do presente Edital, pelo critério menor preço POR GLOBAL, objeto do presente Edital.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 102/2021 DATA: 17 de Junho de 2021. SÚMULA: ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.309/2020 (LOA/2021).

A. F. U. M. A. P. ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARANÁ CNPJ Nº: 80.904.568/0001-76 Rua Itália n.º 3786 - Bairro Alto Ipiranga - CEP-87750-000 - ALTO PARANÁ-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTO PARANÁ - A.F.U.M.A.P., de natureza jurídica Associação Privada, com sede e foro em Alto Paraná, sito a Rua Itália, 3786, Bairro Alto Ipiranga, inscrita no CNPJ nº: 80.904.568/0001-76, CONVOCA todos os seus associados, com direito a voto e a ser votado (artigo 7º) para a ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA - BIÊNIO 2021-2023. Os interessados em compor a chapa, deverão apresentar e protocolarem os nomes até o dia 05-07-2021, na Prefeitura Municipal de Alto Paraná, sito a Rua José de Anchieta, 1641 constituída por 20 (vinte) membros, sendo:

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo 1) Participes a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTICIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar n.º(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES a) O CONVENENTE se responsabiliza por: I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTICIPES poderão rescindir o presente Convênio, conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E facultado aos PARTICIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES O CONVENENTE constituirá depósito das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NOVA - Além do integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 - Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTICIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS Parágrafo Primeiro - Os PARTICIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo - O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro - Os PARTICIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza,

exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

- I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
- II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
- III- adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
- V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTICIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
- VI- auxiliar o outro PARTICIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

Novo Lndrina 10 de dezembro de 2020

BANCO DO BRASIL S.A. Nome: Fátima Aparecida Pinheiro de Castro CPF: 474.631.013-20

NOME DO CONVENENTE Nome: Antônio Carlos Cauneto CPF: 392.867.947-87

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES Nome: Fátima Aparecida Pinheiro de Castro CPF: 474.631.013-20

TESTEMUNHAS Nome: Wilson Manoel Furtado CPF: 066.730.379-31

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Nome: Inez Maria de Castro CPF: 760.660.735

Formulário do BANCO DO BRASIL ANEXO I. CLÁUSULAS GERAIS DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E/OU FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. ESTAS CONDIÇÕES GERAIS COMPÕEM O CONVÊNIO DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.









Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

**Chevrolet**



ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX - R\$ 26.990,00 - F. 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

**Fiat**



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex) - R\$ 30.980,00 - Fone: 99917-0588.

**Ford**



NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 53.990,00 - FONE 99966-2100.

FORD ECOSPORT FREE - 1.5, AUTOMÁTICA, PRATA, COMPLETA - REVISADA - ANO 2018 - R\$ 74.990,00 - FONE: 99136-5969.

ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 19.990,00 - Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 27.990,00 - Fone: 99136-5969.

FORD KA - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

KA S.E. 1.0 - BANCO, MOD. 2021, NA GARANTIA, BX KM. R\$ 54.990,00. FONE: 33317-0588.

RANGER XLT 4X4 - DIESEL, BRANCA, 2016. R\$ 129.990,00. FONE: 99800-1707.

**Volkswagen**



AMAROK EXTREME V6 - DIESEL, TOP DE LINHA, IMPECÁVEL, NA GARANTIA, BX KM, 2019. R\$ 239.990,00 - FONE: 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 27.990,00 - Fone: 99917-0588.

**Importado Jeep**

JEEP RENEGADE WILLIS - 2019, DIESEL, IMPECÁVEL, BX KM, TOP, NA GARANTIA. R\$ 139.990,00. FONE: 99966-2100.

**CARVALHO POSTO MINAS**

<b>Etanol</b> R\$ <b>4,15</b>	<b>Gasolina Aditivada</b> R\$ <b>5,49</b>
<b>Diesel</b> R\$ <b>4,13</b>	

**SKOL 2,50**  
LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

## publicação legal

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 - CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR** o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 212.984.618-88 cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1822570000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1.545 - CEP: 87.704-030, Centro, na cidade de Paranavai-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR** o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 33.405.298/0001-88 cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 20211258 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 - PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UN.	RDH - FLEX	CAIXA	70	13,28	929,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES  
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE SAGATI  
Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m³/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus celsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz;	KOMEKO	UN	29	1.597,83	46.337,07

• Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES  
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI  
MAB Equipamentos Eireli

## publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Serv.: \_\_\_\_\_

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 - PML  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PML  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA  
EMPRESA DETENTORA: NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	Condicionador de ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente. • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m³/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus celsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás refrigerante R410a; • Possuir a função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequências 60Hz;	ELGIN	UN	26	2.384,61	61.999,86

• Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para compressor (ITEM EXCLUSIVO)

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES  
Prefeito Municipal de Loanda

NIXON VIEIRA FRANCO  
NVF Comércio e Serviços de Climatização Eireli

# COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

## VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



**PARANAVEL**

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007  
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR